



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

**PROJETO DE LEI Nº 053 /2017, de 15 de agosto de 2017.  
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 39.807,27 (trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 39.807,27 (trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

10.304.0039.2.198 – Execução do Programa Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.537,17

10.301.0039.2.199 – Execução do Prog. Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde (PFVS)

Fonte; 497

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.675,26

10.301.00398.2.200 – Execução do Programa Assistência Farmacêutica

Fonte: 497

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.594,84

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro da fonte 497 no valor de R\$ 39.807,27 (trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), apurados no Exercício de 2016, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de agosto 2017.

Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**